

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Gervino Cláudio Gonçalves

Substitutivo nº 01 ao PL 379/2013

Trata-se de Substitutivo de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, que *“Dispõe sobre as ‘Salas de Conforto Médico em todas as unidades de atendimento público em saúde geridas ou conveniadas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba’, e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/08).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com nosso direito positivo, notadamente no que diz respeito ao Princípio da Eficiência inscrito no art. 37, “caput” da Constituição Federal.

Ante o exposto, nada há a opor sob o aspecto legal.

S/C., 4 de novembro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro-Relator